



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 020/85

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$..... 1.716.800.000 ( Hum bilhão, setecentos e dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir em seus registros contábeis orçamentário, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 1.716.800.000 (Hum bilhão, setecentos e dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a atender insuficiência de dotações da despesa fixada para o presente exercício financeiro reveladas insuficientes e que abaixo se apresentam:

0200 -GOVERNO MUNICIPAL

0201 -GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Pessoal civil.....cr\$ 36.000.000

0300 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000.000

0302 -DIVISÃO DO PESSOAL

3.1.1.1. Pesseal Civil.....cr\$ 2.400.000

0400 -DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....cr\$ 80.000.000

0500 -DEPTO.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 -DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

3.1.1.1. Pessoal Civil.....cr\$ 21.000.000

0503 -DIV.DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 112.000.000

0600 -DEPTO.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 17.500.000

0602 -DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 184.000.000

0603 -DIV.DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAS

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 020/85  
cont. folha 02  
.....

0700	-DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000
0702	-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
c) SEÇÃO DE LOGRADOUROS			
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	Cr\$	400.000
0800	-DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802	-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	Cr\$	2.000.000
0500	-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	-DIV. DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$	300.000.000
0503	-DIV. DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.2.0	-Material de Consumo.....	Cr\$	300.000.000
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000.000
0600	-DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0602	-DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	100.000.000
0603	-DIV. DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIS		
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000
0700	-DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	-DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
b) Seção de Iluminação e Limpeza Pública.			
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	150.000.000
		S O M A.....	Cr\$ 1.716.800.000

Art. 2º - Os recursos destinados a suportar os encargos gerados pelo que dispõe o Artigo 1º desta Lei, decorrerão do excedente de arrecadação da receita prevista para o presente exercício financeiro, fonte transferências correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

.....

original

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Iporã

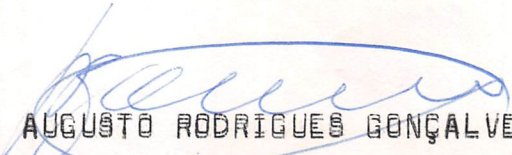
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 020/85

cont. - folha 03.  
.....

(Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.)

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
..... Prefeito Municipal .....

Projeto de Lei nº 023/85

Autoria : Executivo Municipal

Autógrafo de Lei nº 020/85-20.08.85

Publicado(a) no Jornal
<u>Tribuna do Povo</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>30</u> / <u>08</u> / <u>85</u> .
<u>Frederico</u>
O FUNCIONÁRIO

Nº 2215